

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022-2024

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024 CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS/MA – SAAE/BALSAS E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO MARANHÃO – STIU/MA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS ADIANTE PACTUADAS.

ADITIVO PARA O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO que entre si celebram, de um lado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA, SAAE/Balsas Autarquia Municipal, com sede na Praça Gonçalves Dias, Nº 85- Centro, CEP 65.800-000 na cidade de Balsas/MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.417.398/0001-42, doravante denominado **SAAE/Balsas e/ou autarquia**, e de outro lado, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Maranhão - STIU/MA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1998 - Monte Castelo, São Luís/MA, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.628.399/0001-07, doravante denominado **Sindicato dos Urbanitários do Maranhão e/ou Sindicato e/ou STIU/MA**.

CLÁUSULA 01 - ABRANGÊNCIA DO ACORDO: O presente Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) abrange todos os empregados do SAAE/Balsas pertencente às categorias profissionais, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Maranhão – STIU-MA.

CLÁUSULA 2ª - PISO SALARIAL

O piso salarial corresponde à tabela remuneratória vigente e praticada no SAAE, corrigido pelo índice, em percentual, negociado.

CLÁUSULA 3ª - CORREÇÃO SALARIAL

O SAAE/Balsas implementará, até 01/05/2023, a correção salarial com o acréscimo de 4,36% referente a inflação acumulada no período de fevereiro de 2022 a março de 2023, sobre os salários percebido pelos servidores 30/04/2023.



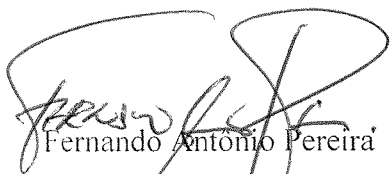
CLÁUSULA 4ª - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O SAAE/Balsas fornecerá Auxílio alimentação a ser concedido mensalmente a todos os seus empregados, no valor de R\$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) a partir de maio de 2023.

Parágrafo 1º: O SAAE/Balsas fornecerá o auxílio até o dia 20 de cada mês, através de crédito realizado em cartão eletrônico da prestadora de serviço, destinado a custear a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos conveniados;

Parágrafo 2º: Ficam contemplados com esses benefícios todos os empregados que estejam em gozo de férias, licença médica por acidente de trabalho, auxílio doença, licença maternidade, licença paternidade e licença-prêmio remunerada.

Balsas/MA, 07 de Junho de 2023.



Fernando Antonio Pereira

Presidente STIU-MA

CPF. 076.572.693-91



Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Diretor SAAE Balsas - MA

CPF. 052.110.973-60



Aline Marques Borges Alves

Diretora STIU-MA

CPF. 009.665.023-02



Eliézio Rosa Silva

Diretor STIU-MA

CPF. 408.947.033-15